



São Paulo, 28 de Março de 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO CBDN 2023001

O presente processo de seleção tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de gestão de recursos humanos e departamento de pessoal, de acordo com as especificações divulgadas para as empresas do setor.

O presente processo de seleção tem como base o Art. 5º, inciso IV do Manual de Compras do Comitê Olímpico do Brasil em sua versão 11ª publicada em 02 de Janeiro de 2023. Assim, com base no parágrafo primeiro do referido artigo, apresenta-se aqui o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA realizada para seleção de prestador de serviço objeto do processo.

Para tanto, o Edital do processo foi publicado no site da CBDN no dia 11 de Janeiro de 2023, com prazo final para envio de propostas até o dia 22 de janeiro de 2023, prazo esse estendido até o dia 27 de Janeiro de 2023.

Enviaram proposta, nos termos do Edital as empresas:

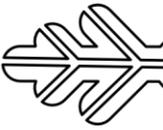
- GI Group
- Soulan
- Sundays Business

Sendo inicialmente a proposta do GI Group a melhor opção apresentada. Dessa forma, a organização celebrou um contrato com GI Group para realização dos serviços escopo do presente processo de seleção.

Após pouco mais de um mês, por diversos atrasos da empresa, o contrato foi assinado no dia 02 de março de 2023, no entanto, o processo de implantação que deveria durar cerca de um mês não teve início imediato.

Após uma série de cobranças da administração da entidade para que o processo se iniciasse o mais rápido possível, marcou-se para o dia 27 de março uma reunião de kickoff.





Na reunião, o representante da empresa informou que a empresa passava por um problema de sistema, e que não conseguiria prestar os serviços contratados para a CBDN, conforme emails do dia 27 de março.

Assim, a organização deu sequência ao processo de seleção CBDN 2023001, convocando a empresa com a propostas imediatamente subsequente para assinar o contrato de prestação dos serviços em questão.

Conforme análise da CJP, a proposta de menor preço encontrada foi da empresa:

SUNDAY BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 14.455.732/0001-80

Como registrado na ata do dia 30 de janeiro de 2023, a CJ entende que as três opções eram adequadas, uma vez que enquadravam o escopo requerido, e assim, a CJ recomenda a contratação da empresa Sunday Business Consultoria Empresarial Ltda por apresentar o menor preço entre as propostas recebidas, após a desistência da empresa GI Group.

Comissão Julgadora,

Gustavo Haidar

Pedro Cavazzoni

Rosangela Horvat

